



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de 02 DEZ. 2014

Ofício G.P. nº. 01539/2014

Hortolândia, 25 de novembro de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Pereira Filho
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 659/2014

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 659/2014, o nobre Vereador Edivaldo Souza Araújo “requer informações sobre o cumprimento dos horários e itinerário das linhas de ônibus municipais pela nova empresa contratada”.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

1. É da alçada do Gestor notificar a concessionária quando verificar o não cumprimento de suas obrigações contratuais. Ressaltando que no caso de descumprimento de horários e ou itinerários, deve haver o registro de reclamação efetuada pelo munícipe, devidamente constatada por um agente da Mobilidade Urbana;
2. Informamos que no período de uma semana são recebidas até 2 (duas) reclamações e que depois de verificadas a Concessionária é acionada para solução (é assegurado à empresa o direito de justificativa, que geralmente ocorrem por congestionamentos e ou desvios causados por obras, mas não impede da viagem ser realizada);
3. O valor da multa a ser aplicada é de 467 UFMH;
4. No contrato não há quantidade determinada de ocorrências, nem previsão de “Rescisão por parte do Concedente”; pelo contrato é possível a “Intervenção Temporária” e “Declaração de Caducidade”;
5. O sistema está à disposição no Departamento de Mobilidade Urbana, para consulta, bastando para tanto o prévio agendamento.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Meira
Prefeito